

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARAGUATATUBA
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

ANO 1979

MATRÍCULA Nº 10.295

FICHA Nº I

DATA 09/maio/1979

IMÓVEL UM TERRENO, designado como lote nº 05 (cinco) da quadra "M" da planta mandada levantar pelo outorgante, situado no JARDIM BRASIL, no Bairro Porto Novo, neste distrito, município e comarca de Caraguatatuba, medindo - dez metros de frente igual medida nos fundos por trinta metros de ambos os lados, da frente aos fundos (10,00x30,00m) ou seja com a área de trezentos metros quadrados (300,00m²) confinando na frente com a Alameda Bahia, de um lado, à direita de quem do terreno olha para a Alameda, com o lote nº 06; de outro lado, à esquerda com o lote nº 04 e nos fundos com o Loteamento Jardim Brasil. Transcrição nº 6727, fls. 37 do livro 3-L do Registro de Imóveis da comarca de São Sebastião.

IDENTIFICAÇÃO: 07.124.005

 PROPRIETARIO: FRANCISCA FIRMINA LAZARO, brasileira, do lar, viúva, domiciliada e residente nesta cidade. Caraguatatuba, 09 de maio de 1979. O oficial

 R.01-Por escritura de venda e compra lavrada nas notas do Primeiro Cartório desta comarca às fls. 55vº do livro 53 em 06 de abril de 1979 foi pelo Espólio de Francisca Firmina Lazaro vendido à JOSÉ ODINIO GOMES, brasileiro, securitário, casado pelo regime da comunhão de bens com dona TEREZINHA CABRAL GOMES, anterior a Lei 6515/77, domiciliado e residente em São Paulo, à Rua Oswaldo Domingos Bataglia, nº 365, portador do RG nº 10.667060 e do CIC nº 016.659.879/87 pelo preço de Cr\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos cruzeiros) o imóvel objeto da presente matrícula. Caraguatatuba, 09 de maio de 1979. O oficial

 AV.02-Conforme requerimento instruído com a certidão nº 707/80 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade verifica-se que no terreno foi - edificado um prédio sob nº 1161 da Alameda Bahia contendo as seguintes - dependências: dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e uma varanda com a área total construída de 89,55m² (oitenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados). Caraguatatuba, 25 de julho de 1980. A

 R.03-Conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro - Civil da 6a. Circunscrição-3a. Zona-Freguesia de Santana, São Paulo nº 22167 fls. 79 do livro 262 com a devida averbação de Divorcio Consensual procedo a presente averbação afim de ficar constando que o estado civil dos proprietários passou a ser de "DIVORCIADOS" continuando a mulher assinar o mesmo nome de casada. Caraguatatuba, 14 de setembro de 1995. A

 R.04-Conforme Escritura de Venda e Compra lavrada no Primeiro Cartório de

notas desta comarca em 11 de agosto de 1995 livro 269, fls. 147/148 foi pelos proprietários José Odínio Gomes, divorciado, securitário, RG nº 10.667.060-SSP/SP e do CIC nº 016.659.879/87 e Terezinha Cabral Gomes, divorciada, do lar, portadora da CIRG nº M 1.518.984-SSP/MG e do CIC nº 534.824.507/06 vendido à WAGNER TADEU TANI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da CIRG nº 27.161.124-8-SSP/SP e do CIC nº 169.582.838/05, domiciliado e residente na cidade de Cubatão, neste Estado, na Rua Oito, nº 22 pelo preço de R\$ 18.714,71 (dezoito mil, setecentos e catorze reais e setenta e um centavos) o imóvel objeto da presente matrícula. Caraguatatuba, 14 de setembro de 1995. A substa

R.05-Conforme Escritura de Venda e Compra lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta comarca em 13 de maio de 1996 livro 280, fls. 74/75 foi pelo proprietário vendido à DORIVAL RUIZ, brasileiro, do comércio, portador da CIRG. nº 4.529.513-SSP/SP e do CIC nº 537.725.398/15, casado pelo regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei 6515/77 com dona MARIA CECILIA RUIZ, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 4.556.133-SSP/SP e do CIC. nº 125.685.498/07, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Manoel Teles Barreto, nº 1149, Bairro Porto Novo pelo preço de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) o imóvel objeto da presente matrícula. Caraguatatuba, 27 de maio de 1996. A substa do oficial

Av. 6/10.295 À vista da escritura referida no R.5 desta matrícula, procedo à presente averbação "ex-officio", para constar, que o RG correto do comprador DORIVAL RUIZ, é 4.529.512, conforme se vê do documento apresentado, e que o imóvel mencionado na mesma escritura, é objeto da matrícula nº 10.295 e não 10.925, como por equívoco, ficou consignado.-

Caraguatatuba, 22 de fevereiro de 2002.-

O Oficial designado, Gadelha dos Santos de feza

AV.7/10.295 - Procedo-se a presente averbação, à vista da Certidão Municipal nº 154/90, de 12 de março de 1990, e do Decreto Municipal nº 015/1985, para consignar que a Alameda Bahia passou a denominar-se Alameda Manoel Telles Barreto.

Caraguatatuba, 24 de junho de 2016.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Genito Menz Albrecht
Registrador Substituto

AV.8/10.295 - Prenotação n.º 170.102, de 22/06/2016.

À vista da certidão judicial de 22 de junho de 2016, recepcionada por meio eletrônico, sob o protocolo penhora online: PH000128273, expedida pela Vara do Trabalho de Caraguatatuba/SP, nos autos do processo de execução trabalhista, ordem nº 076400-14.2006.5.15.0063, da ação requerida por ADRIANO CACIQUE COSTA, inscrito no CPF nº 312.138.468-62, em face do proprietário DORIVAL RUIZ, inscrito no CPF nº 537.725.398-15, consigna-se que o IMÓVEL foi PENHORADO, para garantir a execução no valor de R\$ 149.873,20, restando como depositário docontinua na ficha 02.....

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS N° 12059-2

LIVRO N° 2
 REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
10.295	02F

Caraguatatuba, 24 de junho de 2016.

IMÓVEL o executado **DORIVAL RUIZ**, já qualificado.
 Caraguatatuba, 24 de junho de 2016.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
 Escrevente Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht
 Registrador Substituto

AV.9/10.295 - Prenotação n° 220.228, de 25/10/2022.

À vista da decisão/ofício judicial de 14 de outubro de 2022, do MM° Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Caraguatatuba/SP, expedida nos autos do processo n° 1005654-92.2022.8.26.0126, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, para consignar que foi **DISTRIBUÍDA** ação de Procedimento Comum Cível - Perda de Propriedade, em que são partes: **PAULO FERREIRA DOS SANTOS** e outro, como requerentes, e **LUIZ EDUARDO RUIZ** e outros, como requeridos.

Caraguatatuba, 01 de novembro de 2022.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
 Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923J10220228YRBNAM22H

AV.10/10.295 - Prenotação n° 220.537, de 08/11/2022.

À vista da certidão judicial de 08 de novembro de 2022, recepcionada por meio eletrônico, sob o protocolo penhora online: PH000442572, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2º Ofício Judicial Central de Caraguatatuba/SP/SP, nos autos do processo de execução civil, ordem n° 10056549220228260126, da ação requerida por **PAULO FERREIRA DOS SANTOS** - CPF n° 720.913.477-87, e **RODRIGO SACANE FRADE** - CPF n° 365.291.428-78, em face de **LUIZ EDUARDO RUIZ** - CPF n° 333.368.238-97, **ROBERTO RODRIGO RUIZ** - CPF n° 176.583.598-40, e dos proprietários **MARIA CECILIA RUIZ** - CPF n° 125.685.498-07, e **DORIVAL RUIZ** - CPF n° 537.725.398-15, consigna-se que o **IMÓVEL** foi **PENHORADO**, para garantir a execução no valor de R\$ 141.000,00, restando como depositário do **IMÓVEL** o executado **LUIZ EDUARDO RUIZ**, já qualificado.

Caraguatatuba, 16 de novembro de 2022.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
 Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923J10220537GE8DYA22A